

**EDITAL Nº 09-P-49321/2025, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Participação e Política e Ação Coletiva, na(s) disciplina(s) HZ-348 Teorias da Ação Coletiva e Movimentos Sociais, do Departamento de Ciência Política da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**DESCRIÇÃO DO CARGO:**

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, descrito na Deliberação CONSU-A-027/2008.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 4.213,72
- RTC – R\$ 10.696,17
- RDIDP – R\$ 24.309,11

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de (no mínimo 40 (quarenta) dias), a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- Documento de identificação pessoal;
- Exemplar do Memorial, em formato digital, observado o item 3.3. deste Edital;
- Exemplar, em formato digital, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- as atividades didáticas desenvolvidas;
- as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.3.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará os pedidos relativos aos

subitens 1.1.1 a 1.1.4 deste Edital, com toda documentação, ao Diretor da Faculdade ou Instituto, que os submeterá ao Departamento ou à outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres individualizados, circunstanciados e conclusivos de cada uma das inscrições, observando-se o perfil da Unidade.

3.5.1. A análise das inscrições deve se ater aos requisitos objetivos deste edital e do perfil da Unidade.

3.5.2. Os pareceres referentes aos pedidos de inscrição, previstos no item 3.5, serão submetidos à aprovação da Congregação.

3.5.3. No que se refere ao especialista externo, a análise das inscrições também irá avaliar se o candidato tem reconhecido valor e a atividade científica comprovada na área do concurso.

3.5.4. A Unidade divulgará no sítio [www.ifch.unicamp.br/concursos](http://www.ifch.unicamp.br/concursos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- prova de Títulos; (peso 2);
- prova de Arguição; (peso 2);
- prova de Erudição; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**Prova de Títulos**

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimentos de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais, relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários;
- Atividades didáticas e administrativas;
- Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

**Prova de Arguição**

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova de Erudição**

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerem pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste Edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ifch.unicamp.br/concursos](http://www.ifch.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das

referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2015 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-005/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### 10. PROGRAMA

HZ348A - Teorias da ação coletiva e movimento sociais

Movimentos sociais e mudança política.

(A disciplina não tem pré-requisito)

Profa. Luciana Tatagiba

Apresentação

Essa é uma disciplina optativa regular que busca introduzir os alunos no debate sobre movimentos sociais, protestos e ativismos. Nesse semestre, as perguntas que vão orientar a disciplina são: afinal, os movimentos sociais importam? Que efeitos os protestos produzem em termos políticos e culturais? Até que ponto as profundas mudanças nos padrões do ativismo no Brasil se relacionam com a crise da democracia brasileira e a emergência de novos atores coletivos, da direita à esquerda do espectro político?

Para lidar com essas questões, a disciplina combina a introdução aos conceitos e temas centrais desse campo de estudos (o conceito de movimento social, protestos, ciclos de mobilização, interação entre movimentos sociais e Estado, movimentos sociais e cultura, identidade, disputa de enquadramentos etc.), com desenvolvimento de pesquisa empírica original, visando preparar os alunos para proposição de projetos de investigação na área.

Para a realização da pesquisa empírica, o tema será "Os movimentos sociais e a eleição de 2022". O envolvimento dos movimentos sociais nas eleições será tomado como um estudo de caso "guarda-chuva", a partir do qual vamos trabalhar as relações entre movimentos sociais e mudança política. Dentro desse tema mais amplo, os alunos (individualmente ou em grupos de até três) irão escolher um estudo de caso para acompanhar, analisando desde a articulação desses movimentos para atuação no atual pleito (apoio a candidatos, lançamento de candidaturas próprias, engajamento nas campanhas, etc) até os resultados alcançados na eleição de outubro.

Metodologia de ensino e avaliação

O curso será composto de aulas expositivas para apresentação dos conceitos centrais do campo de estudos de movimentos sociais e de reuniões e atividades destinadas à orientação dos estudos de caso. A avaliação da disciplina consiste em trabalho final sobre o estudo de caso escolhido.

Desenvolvimento do conteúdo

\*Atenção: todos os textos indicados são de leitura obrigatória. Será uma média de 40 páginas de leitura, por aula.

Primeiro módulo: Movimentos sociais e mudança política

Neste módulo será realizada a apresentação do tema geral do Curso. Para isso, buscaremos responder a três perguntas: o que são movimentos sociais? Como os movimentos sociais promovem mudança política? Como estudar os movimentos sociais?

16/08

ALMEIDA, Paul. "1. Movimientos sociales". Movimientos sociales: la estructura de la acción colectiva. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2020, p. 17-44

23/08

JASPER, James. "Significado". Protesto. Uma introdução aos movimentos sociais. Rio de Janeiro: Zahar, 2016, p. 61-91

30/08

ALMEIDA, Paul. "7. Resultados de los movimientos sociales". Movimientos sociales: la estructura de la acción colectiva. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2020, p. 207-246

06/09

ALMEIDA, Paul. "2. Cómo estudiar los movimientos sociales". Movimientos sociales: la estructura de la acción colectiva. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2020, p. 45-84

\* Nesta aula será apresentada a proposta para a realização da pesquisa coletiva sobre o tema "Os movimentos sociais e as eleições de 2022"

Segundo módulo: Movimentos sociais, Estado e partidos

O que acontece com os movimentos quando eles se aproximam do Estado e dos partidos? Como analisar essas interações? Movimentos são sempre cooptados quando se aproximam da política institucional e da luta pelo poder do Estado? Essas são as questões que orientam as leituras e debates neste módulo.

13/09

ABERS, Rebecca; BÜLOW, Marisa Von. "Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e sociedade?". Sociologias, Porto Alegre, ano 13, no 28, set./dez. 2011, p. 52-84

SILVA, Marcelo Kunrath; OLIVEIRA, Gerson. "A face oculta(da) dos movimentos sociais: trânsito institucional e intersecção Estado Movimento – uma análise do movimento de Economia Solidária no Rio Grande do Sul". Sociologias, Porto Alegre, ano 13, no 28, set./dez. 2011, p. 86-99.

20/09

OLIVEIRA, Marília. 2021. "Movimentos sociais em interação com partidos políticos: a experiência do movimento ambientalista com o Partido dos Trabalhadores". Opinião Pública, v. 27, n. 2, p. 582-622.

RIOS, Flávia. "Antirracismo, movimentos sociais e Estado (1985-2016)". In LAVALLE, A. G.; CARLOS, E.; DOWBOR, M.; SZWAKO, J. (ORGS.). Movimentos Sociais e Institucionalização: Políticas Sociais, Raça e Gênero no Brasil pós-transição. Rio de Janeiro: Eduerj, 2019, p. 255-284.

Terceiro módulo: Ciclos de protesto e mudança política no Brasil

Nesse segundo módulo, vamos nos debruçar sobre a análise dos ciclos de protesto no Brasil ao longo dos últimos 30 anos e suas relações com o jogo político institucional. A questões buscaremos responder são de que forma as mudanças no contexto político afetam as características dos protestos (atores, demandas e enquadramento simbólico dos conflitos)? E como, uma vez em curso, os ciclos de mobilização afetam seu entorno político?

27/09

TATAGIBA, Luciana. "1984, 1992 e 2013: sobre ciclos de protestos e democracia no Brasil". Política & Sociedade, Florianópolis, v. 13, n. 28, p. 35-62, set./dez. 2014.

04/10

TATAGIBA, Luciana; GALVÃO, Andreia. "Os protestos no Brasil em tempos de crise (2011-2016)". Opinião Pública, 25 (1), 2019, p. 66-93

Quarto módulo: Os movimentos sociais e as eleições de 2022

Neste último módulo, vamos nos dedicar a estudos que, mobilizando teorias e métodos variados, analisaram a participação de movimentos sociais nas eleições brasileiras, nesse período de crise da democracia. Começamos com a pergunta: Os movimentos sociais importam para os processos eleitorais e seus resultados? Se sim, como? Depois disso seguimos discutindo dimensões que caracterizam o cenário eleitoral e trazemos alguns estudos de caso sobre o papel dos movimentos sociais nos confrontos eleitorais recentes.

11/10

TARROW, Sidney. "Movimentos sociais e eleições: por uma compreensão mais ampla do contexto político da contestação". Sociologias, 2011

ABERS, Rebecca; TATAGIBA, Luciana. "Os movimentos sociais e as eleições de 2022". No prelo [2022].

18/10: Não haverá aula (ANPOCS)

25/10

Nesta aula, os alunos irão apresentar suas propostas de pesquisa para os colegas, seguindo roteiro a ser disponibilizado.

01/11

BORBA, Felipe; ISRAEL, Vinícius; CARNEVALE, Miguel P. e BAHIA, Pedro. "Violência política e eleitoral nas eleições municipais de 2020". Revista Brasileira de Ciências Sociais, 2022, vol.37, n.108, p. 07-28

STABILE, Max; Von Bülow, Marisa. "O velho não morreu, o novo já está aqui: informação e participação digital na era do bolsonarismo", in Avritzer, Leonardo, Fábio Kerche e Marjorie Marona (Orgs). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política, Belo Horizonte Ed. Autêntica, 2021. 481-494.

08/11

ALMEIDA, Debora; LÜCHMANN, Lígia. NO PRELO. Movimentos sociais e representação eleitoral: o fenômeno das candidaturas e dos mandatos coletivos. In: TATAGIBA, Luciana; ALMEIDA, Debora Rezende de; LAVALLE Adrian Gurza; SILVA, Marcelo Kunrath. [no prelo].

VITAL DA CUNHA, Christina. "Irmãos contra o Império: evangélicos de esquerda nas eleições 2020 no Brasil". Debates do NER, Porto Alegre, ano 21, n. 39, p. 13-80, 2021

15/11: Feriado

22/11

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. "Diversidade Sexual, Partidos Políticos e Eleições no Brasil Contemporâneo". Revista Brasileira de Ciência Política, n. 20, p. 147-186, 2016a.

RODRIGUES, Cristiano; FREITAS, Viviane Gonçalves. "Ativismo Feminista Negro no Brasil: do movimento de mulheres negras ao feminismo interseccional". Revista Brasileira de Ciência Política, nº 34. e238917, 2021 pp 1-54.

PEREIRA, Marcus Abílio Gomes; FERREIRA, Maria Alice Silveira. "Ainda Invisíveis? Eleições 2018 e a Questão Indígena no Twitter". Revista Sul-Americana de Ciência Política, 4 (2), 2018, 213-228.

Produção do Relatório Final de Pesquisa

29/11: Reunião em grupo e individuais com a Professora para discussão dos trabalhos

06/12: Reunião em grupo e individuais com a Professora para discussão dos trabalhos

13/12: Entrega do Relatório Final e avaliação da disciplina (Proc. nº 09-P-49321/2025)